LEI Nº 1933, de 20 de setembro de 1990

Autoriza a assinatura de termo aditivo ao convênio autorizado pela Lei 1865, de 12 de setembro de 1989, objetivando a construção de ginásio de esportes.

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar termo aditivo ao convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, autorizado pela Lei 1865, de 12 de setembro de 1989, para o recebimento da importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a ser empregada na conclusão da obra objeto do convênio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de setembro de 1990.

Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito em 20 de setembro de 1990.

Fabio Rodrigues Alves
Auxiliar de Gabinete

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS